



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 13/12/90

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 135, de 29/11/90, passa a ser de Cr\$-38.462,94 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 1.990, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 15,58% do mês de novembro de 1.990, sendo Cr\$-19.231,47 (dezenove mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-19.231,47 (dezenove mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-11.545,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de dezembro de 1.990, atualizada na forma do artigo 1º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 137, de 13/12/90

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.990.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VÍLAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO